

LEI Nº64 /2009.

,"Autoriza o Executivo Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia a promover a doação de terreno à autarquia INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, para implantação de uma agência na cidade de Formosa do Rio Preto, em face do interesse público na manutenção de agência naquela cidade e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, após prévia avaliação realizada, autorizado a promover a doação, à autarquia INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, empresa pública da estrutura administrativa da União, de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de 1.169,48 m², limitando-se com as Ruas Projetadas 01 e 02 e pela frente com a Avenida da Matriz, tudo conforme planta anexa, a ser desmembrado de uma área total de 3.303 m², devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Formosa do Rio Preto – Bahia, sob nº 2435, de 06.06.2006, ressaltando-se o interesse público na doação decorrente da finalidade atribuída ao bem de que seja implantada no terreno a sede da agência do Instituto Nacional de Seguridade Social da cidade de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Art. 2º - O início da obra deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, sendo que o descumprimento do prazo implicará na reversão do bem ao patrimônio público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 20 DE MARÇO DE 2009.

ARIOVALDO FARIAS NOGUEIRA
Presidente da Câmara

